



RESOLUÇÃO Nº 52/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 NO ÂMBITO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 16, VIII, do Estatuto do CISREUNO;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na seguinte dotação do orçamento do CISREUNO de 2024:

Classificação da despesa	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
0101010103.1030200012.001	3390390000	28	1501000000	55.000,00

Art. 2º. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução retroage seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Patos de Minas, 23 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente do CISREUNO